

RESOLUÇÃO Nº 158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1976.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
CR\$13.000,00 NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DAS
OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas -
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a proce-/
der às suplementações das dotações orçamentárias abaixo dis-
criminadas, com as quantias que mencionam:-

0.0 CÂMARA MUNICIPAL
0.1 SECRETARIA DA CÂMARA
31.11 Pessoal Civil
01 Vencimentos e Vantagens fixas..... +R 6.000,00
31.20 Material de Consumo +R 2.000,00
31.30 Serviços de Terceiros +R 5.000,00
01070212.01 Manutenção da Seção (+ R13.000,00)

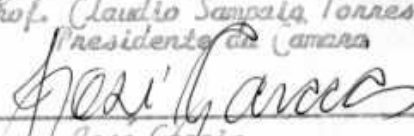
ARTIGO 2º - Para atender as suplementações constantes do ar-
tigo anterior, fica a Contadoria Municipal autorizada a anu-
lar parcialmente, em CR\$13.000,00 (treze mil cruzeiros) a se-
guinte dotação orçamentária:

0.0 CÂMARA MUNICIPAL
0.0 CORPO LEGISLATIVO
31.11 01 Pessoal Civil- Vencimentos e Vantagens -
fixas..... -R 13.000,00
01070212.01 Manutenção do Corpo Legislativo (-R13.000,00).

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 22 DE NOVEMBRO DE 1976.


Prof. Claudio Sampaio Torres
Presidente da Câmara


Jose Garcia
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1976.


Benedito Nolasco Broca
Secretário do Gabinete da Câmara